



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133  
CEP 86.620-000 –

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

Ofício n.º 323

Guaraci, 30 de agosto de 2024

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em cumprimento às disposições legais e no uso das atribuições que me são conferidas, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Guaraci para o exercício financeiro de 2025.

O referido projeto estima a receita e fixa a despesa do Município em R\$ 54.515.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quinze mil reais), distribuídos entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como o Fundo Previdenciário Municipal, conforme detalhado nos anexos que acompanham este ofício.

Destaco que o orçamento do Poder Executivo está estimado em R\$ 45.028.369,00 (quarenta e cinco milhões, vinte e oito mil e trezentos e sessenta e nove reais). O Poder Legislativo está fixado em R\$ 1.704.000,00 (um milhão, e setecentos e quatro mil reais) enquanto o Fundo Previdenciário Municipal está fixado em R\$ 7.782.631,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais), proporcionando um superávit de R\$ 2.097.740,00 (dois milhões, noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais).

O presente projeto foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e visa atender às necessidades prioritárias do município, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e o desenvolvimento sustentável de Guaraci.

PROT. LO  
Da. 30/08/24  
Lago



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133  
CEP 86.620-000 –

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2024**

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, encaminha para apreciação legislativa o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Guaraci, para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 54.515.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e quinze mil reais).

**II - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2025, estima a receita em R\$ 46.732.369,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais), e fixa a Despesa como se segue:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.704.000,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO:</b>	
- Administração Direta	45.028.369,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.732.369,00</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 3260-1133  
CEP 86.620-000 -

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>46.477.919,00</b>
<b>(-) Receitas Correntes Deduções do FUNDEB</b>	<b>-6.531.128,00</b>
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	4.076.200,00
Contribuições	473.118,00
Receita Patrimonial	103.899,00
Receita de Serviços	13.116,00
Transferências Correntes	41.811.586,00
(-) Transferências Correntes Deduções do FUNDEB	-6.531.128,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>6.785.578,00</b>
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	17.280,00
Transferências de Capital	6.768.298,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.732.369,00</b>

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

**CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	<b>EXECUTIVO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.669.000,00</b>	<b>36.572.599,00</b>	<b>38.241.599,00</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.293.781,00	21.321.486,45	22.615.267,45
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	375.219,00	15.239.112,55	15.614.331,55
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>35.000,00</b>	<b>8.269.782,00</b>	<b>8.304.782,00</b>
4.4.90.00 – Investimentos	35.000,00	8.063.146,00	8.098.146,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	206.636,00	206.636,00
<b>9.9.99.99 – Reserva de Contingência</b>	<b>0,00</b>	<b>185.988,00</b>	<b>185.988,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.704.000,00</b>	<b>45.028.369,00</b>	<b>46.732.369,00</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133  
CEP 86.620-000 –

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

**POR ÓRGÃOS**

<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR</b>
GOVERNO MUNICIPAL	1.425.682,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	6.086.000,45
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.354.194,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	4.569.949,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.120.431,00
SECRETARIA DE SAÚDE	10.198.464,30
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.946.709,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.326.939,25
<b>TOTAL</b>	<b>45.028.369,00</b>

**POR FUNÇÃO**

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>VALOR</b>
ADMINISTRAÇÃO	9.316.653,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.939.561,00
SAÚDE	10.198.464,30
EDUCAÇÃO	11.211.677,25
CULTURA	710.283,00
URBANISMO	1.753.601,00
GESTÃO AMBIENTAL	799.286,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	191.643,00
AGRICULTURA	1.213.145,00
INDÚSTRIA	5.108.000,00
TRANSPORTE	908.764,00
DESPORTO E LAZER	961.203,00
ENCARGOS ESPECIAIS	530.630,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.458,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.028.369,00</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133  
CEP 86.620-000 –  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**III – DO ORÇAMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**

**Art. 3º** - O Orçamento do Fundo Previdenciário Municipal de Guaraci, para o Exercício Financeiro de 2025, estima a Receita em R\$ 7.782.631,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais) e fixa a Despesa em R\$ R\$ 7.782.631,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais), proporcionando um SUPERÁVIT de R\$ 2.097.740,00 (dois milhões, noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas, contribuições e interferência financeira e aportes dos Poderes Executivo e Legislativo discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.782.631,00</b>
Receitas de Contribuições	3.524.611,00
Receita Patrimonial	1.939.800,00
Outras Receitas Correntes	2.318.220,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.782.631,00</b>

§ 2º - A Despesa do Fundo Previdenciário Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.684.891,00
99 – RESERVA DO RPPS	2.097.740,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.782.631,00</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133  
CEP 86.620-000 –  
**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

**CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	5.568.291,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	116.600,00
9.9.99.99 – Reserva do RPPS	2.097.740,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.782.631,00</b>

**Art. 4º** - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

**§ 1º** - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art. 5º** - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.

**Art. 6º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta Lei.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133  
CEP 86.620-000 –

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - Ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - Ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2025 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 2º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, conforme dispõem os artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 1.788/2024 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133  
CEP 86.620-000 –

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

**Art. 7º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 5º desta Lei.

**Art. 8º** - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo Único** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º parágrafo único e 50 I da LRF.

**Art. 9º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 10** - Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 11** – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização do orçamento, até o limite do índice acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

**Art. 12** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a título de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133  
CEP 86.620-000 –  
**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

privadas, desde que respeitadas as disposições do artigo 24 da Lei nº 1.788/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

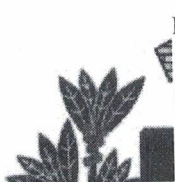
**Art. 13** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30  
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

SIDNEI  
DEZOTI:36469602991

Assinado de forma digital por  
SIDNEI DEZOTI:36469602991  
Dados: 2024.08.30 08:14:37 -03'00'

**SIDNEI DEZOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

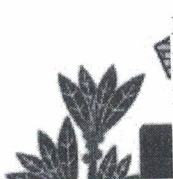
Exercício: 2025

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	54.260.550,00	Despesas Correntes	43.926.490,00
Receitas Correntes - Deduções	-6.531.128,00	Pessoal e Encargos Sociais	28.183.558,45
<b>Fundeb</b>		Juros e Encargos da Dívida	12.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.076.200,00	Outras Despesas Correntes	15.730.931,55
Contribuições	3.997.729,00		
Receita Patrimonial	2.043.699,00		
Receita de Serviços	13.116,00		
Transferências Correntes	41.811.586,00		
Transferências Correntes - Deduções	-6.531.128,00		
<b>Fundeb</b>			
Outras Receitas Correntes	2.318.220,00		
<b>DEFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERAVIT</b>	<b>3.802.932,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>47.729.422,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47.729.422,00</b>
<b>SUPERAVIT</b>	<b>3.802.932,00</b>	<b>DEFICIT</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.785.578,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.304.782,00</b>
Alienação de Bens	17.280,00	Investimentos	8.098.146,00
Transferências de Capital	6.768.298,00	Amortização da Dívida	206.636,00
<b>DEFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERAVIT</b>	<b>2.283.728,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.588.510,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.588.510,00</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	47.729.422,00	Despesas Correntes	43.926.490,00
Receitas de Capital	6.785.578,00	Despesas de Capital	8.304.782,00
		Reserva de Contingência	2.283.728,00
		Reserva Legal	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.515.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>54.515.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

## Demonstrativo da Despesa por Unidade Orcamentária.

### Segundo as Categorias Econômicas

#### Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
PODER LEGISLATIVO			1.704.000,00
Câmara Municipal	1.669.000,00	35.000,00	
GOVERNO MUNICIPAL			526.162,00
GABINETE DO PREFEITO	516.633,00	9.529,00	
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	296.449,00	5.956,00	302.405,00
PROCURADORIA JURÍDICA	252.484,00	5.956,00	258.440,00
CONSELHO TUTELAR	328.075,00	10.600,00	338.675,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA			1.598.040,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.592.084,00	5.956,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.117.806,45	121.033,00	2.238.839,45
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	376.036,00	5.956,00	381.992,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	4.000,00		4.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	670.283,00	40.000,00	710.283,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	755.247,00	205.956,00	961.203,00
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	173.777,00	17.866,00	191.643,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			109.925,00
GABINETE DO SECRETARIO	109.925,00		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	802.750,00	10.000,00	812.750,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	375.307,00	11.911,00	387.218,00
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	833.496,00	210.805,00	1.044.301,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			1.907.584,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	1.161.046,00	746.538,00	1.907.584,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	902.808,00	5.956,00	908.764,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.625.857,00	127.744,00	1.753.601,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			1.213.145,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	107.845,00	1.105.300,00	1.213.145,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	98.000,00	5.010.000,00	5.108.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	662.426,00	136.860,00	799.286,00
SECRETARIA DE SAÚDE			10.198.464,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.933.180,30	265.284,00	10.198.464,30
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			890.536,90
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	826.096,90	64.440,00	890.536,90
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	638.292,10	21.200,00	659.492,10
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	255.882,00	5.956,00	261.838,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	134.842,00		134.842,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			115.262,00
GABINETE DO SECRETARIO	100.262,00	15.000,00	115.262,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	11.107.697,25	103.980,00	11.211.677,25
Fundo Previdenciário Municipal			7.782.631,00
Fundo Previdenciário Municipal	7.782.631,00		7.782.631,00
	<b>43.926.490,00</b>	<b>8.304.782,00</b>	<b>54.515.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.926.490,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.183.558,45
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		34.450,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.450,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		251.040,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	251.040,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.818.966,80	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.544.220,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.024.071,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	8.360,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.735.495,80		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	819.242,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	655.760,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.818,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.079.101,65	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.079.101,65		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			12.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.730.931,55
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		530,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		530,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		257.689,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	257.689,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		298.590,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	298.590,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.823.384,55	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	21.463,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	405.187,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.581.442,60		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.956,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.008.083,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.583,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	365.083,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98.400,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	357.288,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.032.147,50		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	342.739,45		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	471.675,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	418.166,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Resumo Geral da Despesa**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8. de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	97.881,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	106.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	450.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.290,00	3.350.208,00	
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS			
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.350.208,00		8.304.782,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.098.146,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		22.279,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.279,00	8.075.867,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.258.600,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	817.267,00		206.636,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		206.636,00	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	206.636,00		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			2.283.728,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.283.728,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.283.728,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.283.728,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
		54.260.550,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	RECEITAS CORRENTES	-6.531.128,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	4.076.200,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.634.903,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS	1.103.514,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	552.760,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	405.093,00
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	18.006,00
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	88.756,00
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	40.905,00
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	550.754,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	550.000,00
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	754,00
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.718.012,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.718.012,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.718.012,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.718.012,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.676.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	42.012,00
1.1.1.3.03.1.1.02.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	813.377,00
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	813.377,00
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	813.377,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	802.000,00
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.320,00
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	5.254,00
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.803,00
1.1.1.4.51.1.4.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	441.297,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS	119.561,00
1.1.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	119.561,00
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	101.424,00
1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	754,00
1.1.2.1.01.0.2.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	12.006,00
1.1.2.1.01.0.3.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.377,00
1.1.2.1.01.0.4.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	321.736,00
1.1.2.2.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	321.736,00
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	273.718,00
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.504,00
1.1.2.2.01.0.2.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	37.510,00
1.1.2.2.01.0.3.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	9.004,00
1.1.2.2.01.0.4.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.997.729,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÕES	3.524.611,00
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.524.611,00
1.2.1.5.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.942.120,00
1.2.1.5.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.581.520,00
1.2.1.5.01.1.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.581.520,00
1.2.1.5.01.1.1.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	302.100,00
1.2.1.5.01.2.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	302.100,00
1.2.1.5.01.2.1.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	58.500,00
1.2.1.5.01.3.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	58.500,00
1.2.1.5.01.3.1.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.582.491,00
1.2.1.5.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.582.491,00
1.2.1.5.02.1.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.582.491,00
1.2.1.5.02.1.1.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	473.118,00
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

## Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	473.118,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	473.118,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	449.107,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	4.503,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	15.005,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	4.503,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.043.699,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	18.899,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	18.899,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	18.899,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	18.899,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.024.800,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	2.024.800,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	85.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.939.800,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.939.800,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.908.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.00.	Rendimentos de aplicações financeiras	31.800,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.00.	Rendimentos de aplicações financeiras fonte 551	13.116,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	13.116,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.116,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.245,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	6.245,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	6.871,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	6.871,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	41.811.586,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.531.128,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	22.486.097,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.755.098,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	19.430.784,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.755.098,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	19.255.263,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-3.720.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	18.600.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-3.720.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	18.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-3.720.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	655.263,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	655.263,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	175.521,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-35.098,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	175.521,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-35.098,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	192.946,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	6.480,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	6.480,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	186.466,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	186.466,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	186.466,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	1.969.608,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	1.969.608,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.066.681,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.066.681,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	756.992,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	756.992,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	49.935,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	49.935,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	96.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	96.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	549.708,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	378.734,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	378.734,00
1.7.1.4.50.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	115.028,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	115.028,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	55.946,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	55.946,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	11.340,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	11.340,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRIN	11.340,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	273.711,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	273.711,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	273.711,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	58.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	58.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.	58.000,00
1.7.1.9.60.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.	14.638.216,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.776.030,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	13.915.166,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-2.776.030,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	12.821.760,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	-2.564.352,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	12.821.760,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.564.352,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	918.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	-183.600,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	918.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-183.600,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	140.418,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-28.078,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	140.418,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-28.078,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	34.988,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	34.988,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	489.400,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	489.400,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	489.400,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	218.160,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	271.240,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500	233.650,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	129.600,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	129.600,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	129.600,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.	Trabsferências de Recursos Destinadas a Programa de Educação - Principal	104.050,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	104.050,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	104.050,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.687.273,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	4.687.273,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	4.687.273,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	4.687.273,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.318.220,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.318.220,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.310.800,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	2.310.800,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	7.420,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.420,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	6.785.578,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	17.280,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	17.280,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.280,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	17.280,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	17.280,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	6.768.298,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.200,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.200,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.200,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.200,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	43.200,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entidades - Principal	6.725.098,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	74.298,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	74.298,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	74.298,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	6.650.800,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	5.000.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	5.000.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRI	1.650.800,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.650.800,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	1.100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	SEAB - Pavimentação Estrada da Vila Rural	108.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	SEDU - Recape Asfáltico	442.800,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.	SEDU - Pavimentação	
	<b>Total:</b>	<b>54.515.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>RESUMO GERAL</b>		
RECEITAS CORRENTES		54.260.550,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.531.128,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.076.200,00
CONTRIBUIÇÕES		3.997.729,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.043.699,00
RECEITA DE SERVIÇOS		13.116,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		41.811.586,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.531.128,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.318.220,00
RECEITAS DE CAPITAL		6.785.578,00
ALIENAÇÃO DE BENS		17.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.768.298,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8. de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>				
<b>Unidade: 01001</b>	<b>Câmara Municipal</b>				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00
		<b>0,00</b>	<b>1.704.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.704.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>				
<b>Unidade: 02001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	526.162,00	0,00	526.162,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	526.162,00	0,00	526.162,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	526.162,00	0,00	526.162,00
		<b>0,00</b>	<b>526.162,00</b>	<b>0,00</b>	<b>526.162,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>				
<b>Unidade: 02002</b>	<b>SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	302.405,00	0,00	302.405,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	302.405,00	0,00	302.405,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	302.405,00	0,00	302.405,00
		<b>0,00</b>	<b>302.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>302.405,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>				
<b>Unidade: 02003</b>	<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	258.440,00	0,00	258.440,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	258.440,00	0,00	258.440,00
04.125.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	258.440,00	0,00	258.440,00
		<b>0,00</b>	<b>258.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>258.440,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>				
<b>Unidade: 02004</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	338.675,00	0,00	338.675,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	338.675,00	0,00	338.675,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	338.675,00	0,00	338.675,00
		<b>0,00</b>	<b>338.675,00</b>	<b>0,00</b>	<b>338.675,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA</b>				
<b>Unidade: 05001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.180.470,00	0,00	1.180.470,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.144.739,00	0,00	1.144.739,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.144.739,00	0,00	1.144.739,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	35.731,00	0,00	35.731,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	35.731,00	0,00	35.731,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	417.570,00	417.570,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	417.570,00	417.570,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	417.570,00	417.570,00
		<b>0,00</b>	<b>1.180.470,00</b>	<b>417.570,00</b>	<b>1.598.040,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA</b>				
<b>Unidade: 05002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.238.839,45	0,00	2.238.839,45
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.238.839,45	0,00	2.238.839,45
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.238.839,45	0,00	2.238.839,45
		<b>0,00</b>	<b>2.238.839,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.238.839,45</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA</b>				
<b>Unidade: 05003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	381.992,00	0,00	381.992,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	381.992,00	0,00	381.992,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	381.992,00	0,00	381.992,00
		<b>0,00</b>	<b>381.992,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381.992,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA</b>				
<b>Unidade: 05005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
		<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA</b>				
<b>Unidade: 05006</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>				
13.000.0000.0.000.	Cultura	80.000,00	630.283,00	0,00	710.283,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	232.249,00	0,00	232.249,00
13.243.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	232.249,00	0,00	232.249,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	80.000,00	398.034,00	0,00	478.034,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	80.000,00	398.034,00	0,00	478.034,00
		<b>80.000,00</b>	<b>630.283,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.283,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA</b>				
<b>Unidade: 05007</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	320.000,00	641.203,00	0,00	961.203,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	320.000,00	641.203,00	0,00	961.203,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	320.000,00	641.203,00	0,00	961.203,00
		<b>320.000,00</b>	<b>641.203,00</b>	<b>0,00</b>	<b>961.203,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA</b>				
<b>Unidade: 05008</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA</b>				
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	191.643,00	0,00	191.643,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	191.643,00	0,00	191.643,00
19.126.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	191.643,00	0,00	191.643,00
		<b>0,00</b>	<b>191.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>191.643,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**

**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**

**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>Unidade: 10001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	109.925,00	0,00	109.925,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	109.925,00	0,00	109.925,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	109.925,00	0,00	109.925,00
		<b>0,00</b>	<b>109.925,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.925,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>Unidade: 10002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	812.750,00	0,00	812.750,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	812.750,00	0,00	812.750,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	812.750,00	0,00	812.750,00
		<b>0,00</b>	<b>812.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>812.750,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>Unidade: 10003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	387.218,00	0,00	387.218,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	387.218,00	0,00	387.218,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	387.218,00	0,00	387.218,00
		<b>0,00</b>	<b>387.218,00</b>	<b>0,00</b>	<b>387.218,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
<b>Unidade: 10004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TESOUREIA</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	639.147,00	106.636,00	745.783,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	639.147,00	106.636,00	745.783,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	639.147,00	106.636,00	745.783,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	113.060,00	113.060,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	113.060,00	113.060,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	113.060,00	113.060,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	185.458,00	185.458,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	185.458,00	185.458,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	185.458,00	185.458,00
		<b>0,00</b>	<b>639.147,00</b>	<b>405.154,00</b>	<b>1.044.301,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 15</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>				
<b>Unidade: 15001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	732.600,00	1.174.984,00	0,00	1.907.584,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	732.600,00	1.174.984,00	0,00	1.907.584,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	732.600,00	1.174.984,00	0,00	1.907.584,00
		<b>732.600,00</b>	<b>1.174.984,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.907.584,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 15</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>				
<b>Unidade: 15002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	908.764,00	0,00	908.764,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	908.764,00	0,00	908.764,00
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	908.764,00	0,00	908.764,00
		<b>0,00</b>	<b>908.764,00</b>	<b>0,00</b>	<b>908.764,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 15</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>				
<b>Unidade: 15003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	100.000,00	1.653.601,00	0,00	1.753.601,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	100.000,00	1.653.601,00	0,00	1.753.601,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	100.000,00	1.653.601,00	0,00	1.753.601,00
		<b>100.000,00</b>	<b>1.653.601,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.753.601,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 22</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				
<b>Unidade: 22002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	1.100.000,00	113.145,00	0,00	1.213.145,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	1.100.000,00	113.145,00	0,00	1.213.145,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1.100.000,00	113.145,00	0,00	1.213.145,00
		<b>1.100.000,00</b>	<b>113.145,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.213.145,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8. de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 22</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				
<b>Unidade: 22003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>				
22.000.0000.0.000.	Indústria	5.000.000,00	108.000,00	0,00	5.108.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	5.000.000,00	108.000,00	0,00	5.108.000,00
22.661.0019.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	5.000.000,00	108.000,00	0,00	5.108.000,00
		<b>5.000.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.108.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 22</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				
<b>Unidade: 22004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	104.000,00	695.286,00	0,00	799.286,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	104.000,00	695.286,00	0,00	799.286,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	104.000,00	695.286,00	0,00	799.286,00
		<b>104.000,00</b>	<b>695.286,00</b>	<b>0,00</b>	<b>799.286,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**

**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**

**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 25</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>Unidade: 25001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	10.198.464,30	0,00	10.198.464,30
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	17.869,00	0,00	17.869,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	17.869,00	0,00	17.869,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	9.124.345,30	0,00	9.124.345,30
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	9.124.345,30	0,00	9.124.345,30
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	95.559,00	0,00	95.559,00
10.302.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	95.559,00	0,00	95.559,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	318.239,00	0,00	318.239,00
10.303.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	318.239,00	0,00	318.239,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	536.204,00	0,00	536.204,00
10.304.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	536.204,00	0,00	536.204,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	58.606,00	0,00	58.606,00
10.305.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	58.606,00	0,00	58.606,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	47.642,00	0,00	47.642,00
10.306.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	47.642,00	0,00	47.642,00
		<b>0,00</b>	<b>10.198.464,30</b>	<b>0,00</b>	<b>10.198.464,30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**

**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**

**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 27</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Unidade: 27001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	7.148,00	0,00	7.148,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	7.148,00	0,00	7.148,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	7.148,00	0,00	7.148,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	20.000,00	863.388,90	0,00	883.388,90
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	20.000,00	863.388,90	0,00	883.388,90
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	863.388,90	0,00	883.388,90
		<b>20.000,00</b>	<b>870.536,90</b>	<b>0,00</b>	<b>890.536,90</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 27</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Unidade: 27002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	659.492,10	0,00	659.492,10
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	659.492,10	0,00	659.492,10
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	659.492,10	0,00	659.492,10
		<b>0,00</b>	<b>659.492,10</b>	<b>0,00</b>	<b>659.492,10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 27</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Unidade: 27003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	261.838,00	0,00	261.838,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	261.838,00	0,00	261.838,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	214.032,00	0,00	214.032,00
08.243.0243.0.000.	CRIANÇA FELIZ	0,00	47.806,00	0,00	47.806,00
		<b>0,00</b>	<b>261.838,00</b>	<b>0,00</b>	<b>261.838,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 27004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	134.842,00	0,00	134.842,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	134.842,00	0,00	134.842,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	134.842,00	0,00	134.842,00
		<b>0,00</b>	<b>134.842,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.842,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 30</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 30001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	115.262,00	0,00	115.262,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	115.262,00	0,00	115.262,00
04.122.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	115.262,00	0,00	115.262,00
		<b>0,00</b>	<b>115.262,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.262,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 30</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 30002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	11.211.677,25	0,00	11.211.677,25
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.125,00	0,00	10.125,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.125,00	0,00	10.125,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	438.073,00	0,00	438.073,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	438.073,00	0,00	438.073,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	6.924.039,25	0,00	6.924.039,25
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	6.924.039,25	0,00	6.924.039,25
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.655.421,00	0,00	3.655.421,00
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	3.655.421,00	0,00	3.655.421,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	184.019,00	0,00	184.019,00
12.367.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	184.019,00	0,00	184.019,00
		<b>0,00</b>	<b>11.211.677,25</b>	<b>0,00</b>	<b>11.211.677,25</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 90</b>	<b>Fundo Previdenciário Municipal</b>				
<b>Unidade: 90001</b>	<b>Fundo Previdenciário Municipal</b>				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	7.782.631,00	0,00	7.782.631,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.782.631,00	0,00	7.782.631,00
09.272.0059.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	7.782.631,00	0,00	7.782.631,00
		<b>0,00</b>	<b>7.782.631,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.782.631,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025



**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	732.600,00	8.477.417,45	106.636,00	9.316.653,45
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	732.600,00	5.924.653,45	0,00	6.657.253,45
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	864.837,00	0,00	864.837,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	0,00	526.162,00	0,00	526.162,00
04.122.0002.6.121.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	338.675,00	0,00	338.675,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.769.570,45	0,00	3.769.570,45
04.122.0003.2.005.	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	444.739,00	0,00	444.739,00
04.122.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.238.839,45	0,00	2.238.839,45
04.122.0003.2.008.	APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.122.0003.2.151.	Manutenção do Departamento de Compras	0,00	381.992,00	0,00	381.992,00
04.122.0003.2.153.	Manutenção do Departamento de Administração Regional	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	732.600,00	1.174.984,00	0,00	1.907.584,00
04.122.0007.1.064.	PAVIMENTAÇÃO URBANA	496.600,00	0,00	0,00	496.600,00
04.122.0007.1.090.	RECAPE ASFÁLTICO	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
04.122.0007.1.116.	Construção da Capela Mortuária de Bentópolis	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.122.0007.1.453.	REFORMA CAPELA MORTUARIA DE GUARACI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0007.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	0,00	957.894,00	0,00	957.894,00
04.122.0007.2.121.	Consórcio CINDEPAR	0,00	217.090,00	0,00	217.090,00
04.122.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	115.262,00	0,00	115.262,00
04.122.0013.2.123.	Manutenção da Sede da Secretaria de Educação	0,00	115.262,00	0,00	115.262,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.561.822,00	106.636,00	1.668.458,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.561.822,00	106.636,00	1.668.458,00
04.123.0004.0.008.	ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	106.636,00	106.636,00
04.123.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	812.750,00	0,00	812.750,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0,00	189.147,00	0,00	189.147,00
04.123.0004.2.012.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.123.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	0,00	109.925,00	0,00	109.925,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	302.405,00	0,00	302.405,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	302.405,00	0,00	302.405,00
04.124.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	0,00	302.405,00	0,00	302.405,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	258.440,00	0,00	258.440,00
04.125.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	258.440,00	0,00	258.440,00
04.125.0002.2.159.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	258.440,00	0,00	258.440,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	42.879,00	0,00	42.879,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	35.731,00	0,00	35.731,00
04.128.0005.2.015.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	35.731,00	0,00	35.731,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	7.148,00	0,00	7.148,00
04.128.0006.2.018.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.148,00	0,00	7.148,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	387.218,00	0,00	387.218,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	387.218,00	0,00	387.218,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

## Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	
				Especiais	Total
04.129.0004.2.010.	CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL	0,00	387.218,00	0,00	387.218,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	20.000,00	1.919.561,00	0,00	1.939.561,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	134.842,00	0,00	134.842,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	134.842,00	0,00	134.842,00
08.241.0010.2.036.	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	0,00	15.294,00	0,00	15.294,00
08.241.0010.2.037.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	0,00	11.428,00	0,00	11.428,00
08.241.0010.2.241.	Subvenção ao Lar da Divina Providência	0,00	108.120,00	0,00	108.120,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	261.838,00	0,00	261.838,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	214.032,00	0,00	214.032,00
08.243.0009.6.022.	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	68.008,00	0,00	68.008,00
08.243.0009.6.023.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	0,00	50.027,00	0,00	50.027,00
08.243.0009.6.025.	Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas	0,00	16.677,00	0,00	16.677,00
08.243.0009.6.026.	Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes	0,00	23.821,00	0,00	23.821,00
08.243.0009.6.027.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	0,00	8.102,00	0,00	8.102,00
08.243.0009.6.028.	Família Acolhedora	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0009.6.623.	MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	0,00	27.397,00	0,00	27.397,00
08.243.0243.0.000.	CRIANÇA FELIZ	0,00	47.806,00	0,00	47.806,00
08.243.0243.6.243.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	47.806,00	0,00	47.806,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	20.000,00	1.522.881,00	0,00	1.542.881,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	1.522.881,00	0,00	1.542.881,00
08.244.0010.1.245.	Conclusão do CREAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0010.2.029.	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	347.145,00	0,00	347.145,00
08.244.0010.2.031.	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	632.121,00	0,00	632.121,00
08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	0,00	27.371,10	0,00	27.371,10
08.244.0010.2.038.	Manutenção do CMAS, CMDC e CMDI	0,00	8.991,00	0,00	8.991,00
08.244.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	0,00	27.371,10	0,00	27.371,10
08.244.0010.2.051.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	0,00	232.581,80	0,00	232.581,80
08.244.0010.2.245.	Manutenção do CREAS	0,00	247.300,00	0,00	247.300,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	7.782.631,00	0,00	7.782.631,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.782.631,00	0,00	7.782.631,00
09.272.0059.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	7.782.631,00	0,00	7.782.631,00
09.272.0059.2.087.	Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal	0,00	5.684.891,00	0,00	5.684.891,00
09.272.0059.2.088.	Reserva Orçamentária	0,00	2.097.740,00	0,00	2.097.740,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	10.198.464,30	0,00	10.198.464,30
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	17.869,00	0,00	17.869,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	17.869,00	0,00	17.869,00
10.128.0006.2.016.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	17.869,00	0,00	17.869,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	9.124.345,30	0,00	9.124.345,30
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	9.124.345,30	0,00	9.124.345,30
10.301.0012.2.045.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	6.963.995,30	0,00	6.963.995,30
10.301.0012.2.047.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF	0,00	556.808,00	0,00	556.808,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
10.301.0012.2.048.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB	0,00	344.946,00	0,00	344.946,00
10.301.0012.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS	0,00	761.102,00	0,00	761.102,00
10.301.0012.2.053.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.970,00	0,00	30.970,00
10.301.0012.2.090.	PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA	0,00	459.374,00	0,00	459.374,00
10.301.0012.2.091.	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	7.150,00	0,00	7.150,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	95.559,00	0,00	95.559,00
10.302.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	95.559,00	0,00	95.559,00
10.302.0012.2.302.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR	0,00	95.559,00	0,00	95.559,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	318.239,00	0,00	318.239,00
10.303.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	318.239,00	0,00	318.239,00
10.303.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
10.303.0012.2.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	106.239,00	0,00	106.239,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	536.204,00	0,00	536.204,00
10.304.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	536.204,00	0,00	536.204,00
10.304.0012.2.050.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	415.915,00	0,00	415.915,00
10.304.0012.2.170.	SAÚDE ANIMAL	0,00	120.289,00	0,00	120.289,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	58.606,00	0,00	58.606,00
10.305.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	58.606,00	0,00	58.606,00
10.305.0012.2.305.	MANUTENÇÃO DA VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	58.606,00	0,00	58.606,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	47.642,00	0,00	47.642,00
10.306.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	47.642,00	0,00	47.642,00
10.306.0012.2.306.	COMBATE A CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	47.642,00	0,00	47.642,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	11.211.677,25	0,00	11.211.677,25
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.125,00	0,00	10.125,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.125,00	0,00	10.125,00
12.128.0006.2.017.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	10.125,00	0,00	10.125,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	438.073,00	0,00	438.073,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	438.073,00	0,00	438.073,00
12.306.0013.2.063.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	83.507,00	0,00	83.507,00
12.306.0013.2.064.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	70.271,00	0,00	70.271,00
12.306.0013.2.065.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	280.560,00	0,00	280.560,00
12.306.0013.2.066.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	0,00	3.735,00	0,00	3.735,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	6.924.039,25	0,00	6.924.039,25
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	6.924.039,25	0,00	6.924.039,25
12.361.0013.2.057.	ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	0,00	2.714.547,00	0,00	2.714.547,00
12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.246.656,25	0,00	3.246.656,25
12.361.0013.2.060.	ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	378.734,00	0,00	378.734,00
12.361.0013.2.061.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	446.302,00	0,00	446.302,00
12.361.0013.2.243.	Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáticos	0,00	137.800,00	0,00	137.800,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.655.421,00	0,00	3.655.421,00
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	3.655.421,00	0,00	3.655.421,00
12.365.0013.2.062.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA	0,00	823.673,00	0,00	823.673,00
12.365.0013.2.067.	ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.831.748,00	0,00	2.831.748,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	
				Especiais	Total
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	184.019,00	0,00	184.019,00
12.367.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	184.019,00	0,00	184.019,00
12.367.0013.2.367.	Subvenção a APAE - Educação Especial	0,00	184.019,00	0,00	184.019,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	80.000,00	630.283,00	0,00	710.283,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	232.249,00	0,00	232.249,00
13.243.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	232.249,00	0,00	232.249,00
13.243.0014.6.160.	Manutenção de Oficinas Culturais	0,00	232.249,00	0,00	232.249,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	80.000,00	398.034,00	0,00	478.034,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	80.000,00	398.034,00	0,00	478.034,00
13.392.0014.1.392.	Reforma do Centro Cultural Mario Lago	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
13.392.0014.2.055.	Execução da Lei n.º 14.017/2020-ADIR BLANC	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
13.392.0014.2.154.	Manutenção do Departamento de Cultura	0,00	340.034,00	0,00	340.034,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	100.000,00	1.653.601,00	0,00	1.753.601,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	100.000,00	1.653.601,00	0,00	1.753.601,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	100.000,00	1.653.601,00	0,00	1.753.601,00
15.452.0015.1.452.	Reforma do Salão Comunitário	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0015.2.072.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.628.601,00	0,00	1.628.601,00
15.452.0015.2.183.	CISMEL-Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	104.000,00	695.286,00	0,00	799.286,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	104.000,00	695.286,00	0,00	799.286,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	104.000,00	695.286,00	0,00	799.286,00
18.541.0020.1.541.	ITAIPU - Manejo de Água e Solo	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
18.541.0020.1.543.	ITAIPU-Saneamento Ambiental	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.541.0020.2.100.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	22.790,00	0,00	22.790,00
18.541.0020.2.158.	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	0,00	672.496,00	0,00	672.496,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	191.643,00	0,00	191.643,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	191.643,00	0,00	191.643,00
19.126.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	191.643,00	0,00	191.643,00
19.126.0003.2.164.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	0,00	191.643,00	0,00	191.643,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	1.100.000,00	113.145,00	0,00	1.213.145,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	1.100.000,00	113.145,00	0,00	1.213.145,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1.100.000,00	113.145,00	0,00	1.213.145,00
20.608.0018.1.105.	Pavimentação Estrada Vila Rural	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
20.608.0018.2.077.	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
20.608.0018.2.162.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	107.527,00	0,00	107.527,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	5.000.000,00	108.000,00	0,00	5.108.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	5.000.000,00	108.000,00	0,00	5.108.000,00
22.661.0019.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	5.000.000,00	108.000,00	0,00	5.108.000,00
22.661.0019.1.094.	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
22.661.0019.2.157.	Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	908.764,00	0,00	908.764,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	908.764,00	0,00	908.764,00
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	908.764,00	0,00	908.764,00
26.782.0016.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	908.764,00	0,00	908.764,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	320.000,00	641.203,00	0,00	961.203,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	320.000,00	641.203,00	0,00	961.203,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	320.000,00	641.203,00	0,00	961.203,00
27.812.0023.1.113.	Reforma do Ginásio de Esportes de Guaraci	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.812.0023.1.114.	Reforma do Ginásio de Esportes de Bentópolis	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
27.812.0023.1.812.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS DO ESTADIO MUNICIPAL DE GUARACI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0023.1.813.	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DO ESTADIO DE BENTÓPOLIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0023.2.155.	Manutenção do Departamento de Esportes	0,00	641.203,00	0,00	641.203,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	530.630,00	530.630,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	113.060,00	113.060,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	113.060,00	113.060,00
28.843.0000.0.001.	SEDU ÔNIBUS ESCOLAR - AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28.843.0000.0.002.	ENCARGOS DÍVIDA - ÔNIBUS SEDU	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
28.843.0000.0.104.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	1.060,00	1.060,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	417.570,00	417.570,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	417.570,00	417.570,00
28.846.0000.0.102.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	417.570,00	417.570,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	185.458,00	185.458,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	185.458,00	185.458,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	185.458,00	185.458,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	185.458,00	185.458,00
		<b>7.456.600,00</b>	<b>46.235.676,00</b>	<b>822.724,00</b>	<b>54.515.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**  
**Conforme o Vínculo com os Recursos**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Ordinário</u>	<u>Vinculado</u>	<u>Total</u>
01.000.0000.	Legislativa			
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.704.000,00	0,00	1.704.000,00
04.000.0000.	Administração			
04.122.0000.	Administração Geral	8.221.492,45	1.095.161,00	9.316.653,45
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	5.562.092,45	1.095.161,00	6.657.253,45
04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	864.837,00	0,00	864.837,00
04.122.0007.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	3.511.101,45	258.469,00	3.769.570,45
04.122.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	1.070.892,00	836.692,00	1.907.584,00
04.123.0000.	Administração Financeira			
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	115.262,00	0,00	115.262,00
04.124.0000.	Controle Externo	1.668.458,00	0,00	1.668.458,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	1.668.458,00	0,00	1.668.458,00
04.125.0000.	Normatização e Fiscalização	302.405,00	0,00	302.405,00
04.125.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	302.405,00	0,00	302.405,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	258.440,00	0,00	258.440,00
04.128.0005.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	258.440,00	0,00	258.440,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	42.879,00	0,00	42.879,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	35.731,00	0,00	35.731,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.148,00	0,00	7.148,00
08.000.0000.	Assistência Social	387.218,00	0,00	387.218,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	387.218,00	0,00	387.218,00
08.241.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.665.850,00	273.711,00	1.939.561,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	132.946,00	1.896,00	134.842,00
08.243.0009.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	132.946,00	1.896,00	134.842,00
08.243.0243.	CRIANÇA FELIZ	261.838,00	0,00	261.838,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	214.032,00	0,00	214.032,00
08.244.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	47.806,00	0,00	47.806,00
09.000.0000.	Previdência Social	1.271.066,00	271.815,00	1.542.881,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	1.271.066,00	271.815,00	1.542.881,00
09.272.0059.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	7.782.631,00	7.782.631,00
10.000.0000.	Saúde			
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	1.976.082,00	8.222.382,30	10.198.464,30
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	17.869,00	0,00	17.869,00
10.301.0000.	Atenção Básica	17.869,00	0,00	17.869,00
10.301.0012.	MAIS SAÚDE	1.186.563,00	7.937.782,30	9.124.345,30
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.186.563,00	7.937.782,30	9.124.345,30
10.302.0012.	MAIS SAÚDE	95.559,00	0,00	95.559,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	95.559,00	0,00	95.559,00
10.303.0012.	MAIS SAÚDE	318.239,00	0,00	318.239,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	318.239,00	0,00	318.239,00
10.304.0012.	MAIS SAÚDE	251.604,00	284.600,00	536.204,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	251.604,00	284.600,00	536.204,00
10.305.0012.	MAIS SAÚDE	58.606,00	0,00	58.606,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	58.606,00	0,00	58.606,00
10.306.0012.	MAIS SAÚDE	47.642,00	0,00	47.642,00
12.000.0000.	Educação			
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	47.642,00	0,00	47.642,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.153.968,00	8.057.709,25	11.211.677,25
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	10.125,00	0,00	10.125,00
12.306.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	10.125,00	0,00	10.125,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	323.045,00	115.028,00	438.073,00
		323.045,00	115.028,00	438.073,00
		1.925.381,00	4.998.658,25	6.924.039,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**  
**Conforme o Vínculo com os Recursos**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Ordinário</u>	<u>Vinculado</u>	<u>Total</u>
12.361.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	1.925.381,00	4.998.658,25	6.924.039,25
12.365.0000.	Educação Infantil	711.398,00	2.944.023,00	3.655.421,00
12.365.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	711.398,00	2.944.023,00	3.655.421,00
12.367.0000.	Educação Especial	184.019,00	0,00	184.019,00
12.367.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	184.019,00	0,00	184.019,00
13.000.0000.	Cultura	652.283,00	58.000,00	710.283,00
13.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	232.249,00	0,00	232.249,00
13.243.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	232.249,00	0,00	232.249,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	420.034,00	58.000,00	478.034,00
13.392.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	420.034,00	58.000,00	478.034,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.215.189,00	538.412,00	1.753.601,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.215.189,00	538.412,00	1.753.601,00
15.452.0015.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.215.189,00	538.412,00	1.753.601,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	799.286,00	0,00	799.286,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	799.286,00	0,00	799.286,00
18.541.0020.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	799.286,00	0,00	799.286,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	191.643,00	0,00	191.643,00
19.126.0000.	Tecnologia da Informação	191.643,00	0,00	191.643,00
19.126.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.643,00	0,00	191.643,00
20.000.0000.	Agricultura	113.145,00	1.100.000,00	1.213.145,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	113.145,00	1.100.000,00	1.213.145,00
20.608.0018.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	113.145,00	1.100.000,00	1.213.145,00
22.000.0000.	Indústria	108.000,00	5.000.000,00	5.108.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	108.000,00	5.000.000,00	5.108.000,00
22.661.0019.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	108.000,00	5.000.000,00	5.108.000,00
26.000.0000.	Transporte	908.764,00	0,00	908.764,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	908.764,00	0,00	908.764,00
26.782.0016.	VIAS URBANAS	908.764,00	0,00	908.764,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	961.203,00	0,00	961.203,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	961.203,00	0,00	961.203,00
27.812.0023.	ESPORTE E LAZER	961.203,00	0,00	961.203,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	526.460,00	4.170,00	530.630,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	113.060,00	0,00	113.060,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	113.060,00	0,00	113.060,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	413.400,00	4.170,00	417.570,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	413.400,00	4.170,00	417.570,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	185.458,00	0,00	185.458,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	185.458,00	0,00	185.458,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.458,00	0,00	185.458,00
		<b>22.382.823,45</b>	<b>32.132.176,55</b>	<b>54.515.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções  
Adendo VIII a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985  
Anexo 9, da Lei n° 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01 PODER LEGISLATIVO	1.704.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.425.682,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	3.805.301,45	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.055.676,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	0,00	1.907.584,00	0,00	0,00
22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.148,00	1.939.561,00	0,00
30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	115.262,00	0,00	0,00
90 Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	7.782.631,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.704.000,00</b>	<b>9.316.653,45</b>	<b>1.939.561,00</b>	<b>7.782.631,00</b>



01	PODER LEGISLATIVO	10	Saúde	0,00	12	Educação	0,00	13	Cultura	0,00	15	Urbanismo	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL			0,00			0,00			0,00			0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA			0,00			0,00		710.283,00				0,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS			0,00			0,00		0,00				0,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			0,00			0,00		0,00				1.753.601,00
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			0,00			0,00		0,00				0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE			10.198.464,30			0,00		0,00				0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00			0,00		0,00				0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			0,00			11.211.677,25		0,00				0,00
90	Fundo Previdenciário Municipal			0,00			0,00		0,00				0,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.198.464,30</b>			<b>11.211.677,25</b>		<b>710.283,00</b>				<b>1.753.601,00</b>

01	PODER LEGISLATIVO	18	Gestão Ambiental	0,00	19	Ciência e Tecnologia	0,00	20	Agricultura	0,00	22	Indústria	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		0,00			0,00			0,00			0,00	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA		0,00			191.643,00			0,00			0,00	
10	SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00			0,00			0,00			0,00	
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		0,00			0,00			0,00			0,00	
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		799.286,00			0,00			1.213.145,00			5.108.000,00	
25	SECRETARIA DE SAÚDE		0,00			0,00			0,00			0,00	
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00			0,00			0,00			0,00	
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00			0,00			0,00			0,00	
90	Fundo Previdenciário Municipal		0,00			0,00			0,00			0,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>799.286,00</b>			<b>191.643,00</b>			<b>1.213.145,00</b>			<b>5.108.000,00</b>	

	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	961.203,00	417.570,00	0,00
10 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	113.060,00	185.458,00
15 SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	908.764,00	0,00	0,00	0,00
22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
90 Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>908.764,00</b>	<b>961.203,00</b>	<b>530.630,00</b>	<b>185.458,00</b>

01	PODER LEGISLATIVO	TOTAL	1.704.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		1.425.682,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA		6.086.000,45
10	SECRETARIA DE FINANÇAS		2.354.194,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		4.569.949,00
22	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		7.120.431,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE		10.198.464,30
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.946.709,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		11.326.939,25
90	Fundo Previdenciário Municipal		7.782.631,00
	<b>TOTAL</b>		<b>54.515.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2025

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

<u>Reduzido</u>	<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Orçado</u>	<u>Legislação</u>
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	47.729.422,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.076.200,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	3.634.903,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.103.514,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	552.760,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	405.093,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	18.006,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	88.756,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	40.905,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	550.754,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	550.000,00	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	754,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.718.012,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.718.012,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.718.012,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.718.012,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.676.000,00	
8	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	42.012,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	813.377,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	813.377,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	813.377,00	
9	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	802.000,00	
10	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	4.320,00	
11	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	5.254,00	
12	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.803,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	441.297,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	119.561,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	119.561,00	
13	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	101.424,00	
14	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	754,00	
15	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.006,00	
16	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.377,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	321.736,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

<u>Reduzido</u>	<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Orcado</u>	<u>Legislação</u>
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	321.736,00	
17	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	273.718,00	
18	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.504,00	
19	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	37.510,00	
20	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.004,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.997.729,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.524.611,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.942.120,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.581.520,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO		
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	302.100,00	
	1.2.1.5.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	58.500,00	
3	1.2.1.5.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	58.500,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.582.491,00	
4	1.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.582.491,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	473.118,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	473.118,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	473.118,00	
21	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	449.107,00	
22	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	4.503,00	
23	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	15.005,00	
24	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.503,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.043.699,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	18.899,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	18.899,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	18.899,00	
25	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	18.899,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.024.800,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.024.800,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	85.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	85.000,00	
26	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.939.800,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2025

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

<u>Reduzido</u>	<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Orçado</u>	<u>Legislação</u>
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.939.800,00	
5	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras	1.908.000,00	
6	1.3.2.1.04.0.1.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras fonte 551	31.800,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.116,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.116,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.116,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	6.245,00	
27	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	6.245,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	6.871,00	
28	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	6.871,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.280.458,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.730.999,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.675.686,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.535.263,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.880.000,00	
29	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.880.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	655.263,00	
31	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	655.263,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	140.423,00	
32	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	140.423,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	192.946,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	6.480,00	
34	1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	6.480,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	186.466,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	186.466,00	
35	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	186.466,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.969.608,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.969.608,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.066.681,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025



**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

<u>Reduzido</u>	<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Orçado</u>	<u>Legislação</u>
36	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.066.681,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA	756.992,00	
37	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA	756.992,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA	49.935,00	
38	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA	49.935,00	
	1.7.1.3.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	96.000,00	
39	1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	96.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	549.708,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	378.734,00	
40	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	378.734,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	115.028,00	
41	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	115.028,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	55.946,00	
42	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	55.946,00	
	1.7.1.5.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	11.340,00	
	1.7.1.5.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	11.340,00	
43	1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	11.340,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	273.711,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	273.711,00	
44	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	273.711,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	58.000,00	
	1.7.1.9.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	58.000,00	
45	1.7.1.9.60.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPAL	58.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.862.186,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.139.136,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025



**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

<u>Reduzido</u>	<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Orçado</u>	<u>Legislação</u>
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.257.408,00	
46	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.257.408,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	734.400,00	
49	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	734.400,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	112.340,00	
50	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	112.340,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	34.988,00	
52	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	34.988,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	489.400,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	489.400,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	489.400,00	
53	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	218.160,00	
54	1.7.2.3.50.0.1.02.00	Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500	271.240,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	233.650,00	
	1.7.2.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	129.600,00	
	1.7.2.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	129.600,00	
55	1.7.2.4.51.0.1.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação - Principal	129.600,00	
	1.7.2.4.99.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	104.050,00	
	1.7.2.4.99.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	104.050,00	
56	1.7.2.4.99.0.1.01.00	Transferências de Convênios	104.050,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.687.273,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	4.687.273,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	4.687.273,00	
57	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	4.687.273,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.318.220,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.318.220,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.318.220,00	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.310.800,00	
7	1.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.310.800,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.420,00	
8	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	7.420,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.785.578,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	17.280,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.280,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025



**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

<u>Reduzido</u>	<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Orçado</u>	<u>Legislação</u>
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	17.280,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	17.280,00	
58	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	17.280,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.768.298,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.200,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.200,00	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.200,00	
	2.4.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	43.200,00	
59	2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entidades - Principal	43.200,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.725.098,00	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	74.298,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	74.298,00	
60	2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	74.298,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	6.650.800,00	
	2.4.2.2.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	5.000.000,00	
61	2.4.2.2.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	5.000.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.650.800,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.650.800,00	
62	2.4.2.2.99.0.1.04.00	SEAB - Pavimentação Estrada da Vila Rural	1.100.000,00	
63	2.4.2.2.99.0.1.05.00	SEDU - Recape Asfáltico	108.000,00	
64	2.4.2.2.99.0.1.06.00	SEDU - Pavimentação	442.800,00	
		<b>TOTAL:</b>	<b>54.515.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Estado do Paraná

Exercício: 2025



**Art. 2º, Parágrafo 1º**

**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo**

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.076.200,00	Legislativa	1.704.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.997.729,00	Administração	9.316.653,45
RECEITA PATRIMONIAL	2.043.699,00	Assistência Social	1.939.561,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.116,00	Previdência Social	7.782.631,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.811.586,00	Saúde	10.198.464,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-6.531.128,00	Educação	11.211.677,25
FUNDEB		Cultura	710.283,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.318.220,00	Urbanismo	1.753.601,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.280,00	Gestão Ambiental	799.286,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.768.298,00	Ciência e Tecnologia	191.643,00
		Agricultura	1.213.145,00
		Indústria	5.108.000,00
		Transporte	908.764,00
		Desporto e Lazer	961.203,00
		Encargos Especiais	530.630,00
		Reserva de Contingência	185.458,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.515.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>54.515.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, nº 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci/PR

Fone: (43)3260-1354 | e-mail: [cm.guaraci@gmail.com](mailto:cm.guaraci@gmail.com)

## PARECER JURÍDICO

### **PROJETO DE LEI 029/2024 – Dispõe sobre a LOA/ exercício 2025.**

Senhores Vereadores

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 foi responsável por determinar as regras gerais relativas às finanças públicas, seus respectivos planejamento e orçamento. Neste caso, tornou obrigatória a elaboração de três instrumentos básicos.

O primeiro deles, o Plano Plurianual - PPA, estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O segundo instrumento, as diretrizes orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (Instituições Financeiras).

Por último, o Orçamento Anual (Lei Orçamentária Anual - LOA), que compreendem e discriminam as receitas e despesas de um exercício financeiro, que será objeto do presente parecer, sendo que o orçamento geral do Município de Guaraci, para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 54.515.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e quinze mil reais)**.

Conforme estabeleceu o art. 163 da Constituição, Lei Complementar regulamentaria, dentre outros itens, as finanças públicas. Assim, editou-se a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que atribuiu novas e importantes funções ao PPA, à LDO e LOA.

O projeto orçamentário deve, portanto, ser elaborado de forma compatível com o PPA, com a LDO, com as normas da LRF e com a Lei nº 4.320/64, de maneira que, ao Vereador compete verificar se tais condições foram cumpridas.

Ressalte-se que o presente projeto deve ser elaborado em conformidade com a legislação em vigor, sendo as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Instruções Técnicas do TCE/PR, Constituição Federal, Lei nº 101/2000 e Lei nº 4.320/64.

Aos Vereadores compete examinar o Projeto de Lei Orçamentária, aperfeiçoá-lo através de emendas, que deverão obedecer às limitações constitucionais contidas no art. 166, § 3, I, II, “a”, “b”, “c”, III “a” e “b”, vejamos:

“Art. 166. (...)

§3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.”

Dessa forma, embora limitada, cabe ao vereador propor as emendas que melhor atenda ao interesse público, especialmente porque a Lei Orçamentária Anual é uma das mais importantes leis



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, n° 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci/PR

Fone: (43)3260-1354 | e-mail: [cm.guaraci@gmail.com](mailto:cm.guaraci@gmail.com)

para o Município. É nela que estão consubstanciadas as ações que serão concretizadas no decorrer do próximo exercício, conforme planejado no PPA e metas inscritas na LDO.

Considerando a relevância da matéria, nada mais aconselhável que seja estendido à comunidade a participação na discussão do projeto de lei do orçamento anual. Senão vejamos:

*“Art. 183 – A Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento à norma constitucional de assegurar a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, promoverá audiências públicas para discutir com a comunidade os projetos de lei mencionados no artigo anterior na forma estabelecida neste Regimento.”*

Também nesse sentido o artigo 200 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, bem como art. 48, parágrafo único, I da Lei Complementar n° 101/2000, recomendando-se à Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária que expeça convite à comunidade para participação e discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual, haja vista se tratar de uma das mais importantes Leis Municipais, demandando um minucioso exame da proposição, em especial de seus Anexos.

Ante o exposto, regular quanto à competência e iniciativa, entendemos que o presente projeto encontra-se em condições de REGULAR TRAMITAÇÃO, ressaltando que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não tem força vinculante, tampouco substitui os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Redação e Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária (art. 33 e seguintes do Regimento Interno), porquanto são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento, a quem cabe o estudo sobre a viabilidade, oportunidade e conveniência da proposta no tocante ao mérito e interesse público.

É o parecer.

Câmara Municipal de Guaraci, em 09 de setembro de 2024.

Dayana Albuquerque Martins  
OAB/PR 37.684



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 247

Fone (043) 3260-1354

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Nº 029/2024

**RELATÓRIO:** O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº 029/2024, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci para o exercício de 2025**. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação para a análise de seus aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, nos termos dispostos pelo Art.34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci.

**VOTO DO RELATOR:** *Constata-se que a proposição do Executivo Municipal está em consonância com a legislação vigente.*

*No que diz respeito a técnica legislativa, não há nenhuma alteração a ser considerada. Nesse contexto, não havendo óbices, e considerando os aspectos regimentais que cumpre esta Comissão analisar, o relator vota pela admissibilidade na íntegra do projeto supracitado, estando em plenas condições de ser discutido e submetido a votação no Plenário. É o relatório.*

**PARECER:** Esta Comissão de Legislação e Redação constatou que a matéria apresentada é de natureza legislativa e iniciativa concorrente, em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor, estando desta forma, em condições de ser discutido e submetido ao Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

**CONCLUSÃO:** Levando-se em consideração o exposto anteriormente, os membros da Comissão de Legislação e Redação votaram por unanimidade pela **ADMISSIBILIDADE** do projeto supracitado.

Câmara Municipal, 06 de setembro de 2024.

  
FÉLPE SEGUNDO RAEI  
**PRESIDENTE**

  
ILSON RODRIGUES  
**RELATOR**

  
BRUNA APARECIDA ALVES DE LIMA  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 247

Fone (043) 3260-1354

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 029/2024.

**RELATÓRIO:** O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei 029/2024, que *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci para o exercício de 2025*. Levando-se em consideração a tramitação legal, foi tal proposição encaminhada a esta Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária para a análise nos termos dispostos pelo Art.37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci.

**VOTO DO RELATOR:** A Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas, analisa e emite parecer sobre o Projeto de Lei 029/2024, que *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci para o exercício de 2025*. Constata-se, em análise ao projeto supracitado, a pertinência e a relevância socioeconômica desta propositura, uma vez que o exame do projeto e seus anexos se encontram de acordo com as normas legais e com o Interesse Público. Assim sendo, o relator, após analisar tal projeto no âmbito dos termos dispostos no Art. 37 do Regimento interno da Câmara, vota pela admissibilidade da proposição, estando apta à discussão em Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

**PARECER:** Esta Comissão de Administração Tributária Financeira e Orçamentária em consonância com a legislação em vigor, acompanha o voto do relator, votando pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto supracitado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 217

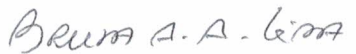
Fone (043) 3260-1354

**CONCLUSÃO:** Face às considerações retro, os membros da Comissão de Administração Tributária Financeira e Orçamentária votaram pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto supracitado, estando o PL 029/2024 apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Câmara Municipal, 06 de agosto de 2024.

  
EDINALDO DE JESUS DA SILVA

**PRESIDENTE**

  
BRUNA APARECIDA ALVES DE LIMA

**RELATOR**

  
ILSON RODRIGUES  
**MEMBRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1798/2024**

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:****I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Guaraci, para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 54.515.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e quinze mil reais).

**I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2025, estima a receita em R\$ 46.732.369,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO	1.704.000,00
PODER EXECUTIVO:	
- Administração Direta	45.028.369,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.732.369,00</b>

**§ 1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>46.477.919,00</b>
(-) Receitas Correntes Deduções do FUNDEB	-6.531.128,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	4.076.200,00
Contribuições	473.118,00
Receita Patrimonial	103.899,00
Receita de Serviços	13.116,00
Transferências Correntes	41.811.586,00
(-) Transferências Correntes Deduções do FUNDEB	-6.531.128,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>6.785.578,00</b>
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	17.280,00
Transferências de Capital	6.768.298,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.732.369,00</b>

**§ 2º** - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

**CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.669.000,00</b>	<b>36.572.599,00</b>	<b>38.241.599,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	1.293.781,00	21.321.486,45	22.615.267,45
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	12.000,00	12.000,00

3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	375.219,00	15.239.112,55	15.614.331,55
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>35.000,00</b>	<b>8.269.782,00</b>	<b>8.304.782,00</b>
4.4.90.00 – Investimentos	35.000,00	8.063.146,00	8.098.146,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	206.636,00	206.636,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	0,00	185.988,00	185.988,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.704.000,00</b>	<b>45.028.369,00</b>	<b>46.732.369,00</b>

**POR ÓRGÃOS**

<i>ORGÃO</i>	<i>VALOR</i>
GOVERNO MUNICIPAL	1.425.682,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	6.086.000,45
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.354.194,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	4.569.949,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.120.431,00
SECRETARIA DE SAÚDE	10.198.464,30
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.946.709,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.326.939,25
<b>TOTAL</b>	<b>45.028.369,00</b>

**POR FUNÇÃO**

<i>FUNÇÃO DE GOVERNO</i>	<i>VALOR</i>
ADMINISTRAÇÃO	9.316.653,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.939.561,00
SAÚDE	10.198.464,30
EDUCAÇÃO	11.211.677,25
CULTURA	710.283,00
URBANISMO	1.753.601,00
GESTÃO AMBIENTAL	799.286,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	191.643,00
AGRICULTURA	1.213.145,00
INDÚSTRIA	5.108.000,00
TRANSPORTE	908.764,00
DESPORTO E LAZER	961.203,00
ENCARGOS ESPECIAIS	530.630,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.458,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.028.369,00</b>

**I I I – DO ORÇAMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**

**Art. 3º** - O Orçamento do Fundo Previdenciário Municipal de Guaraci, para o Exercício Financeiro de 2025, estima a Receita em R\$ 7.782.631,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais) e fixa a Despesa em R\$ R\$ 7.782.631,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais), proporcionando um SUPERÁVIT de R\$ 2.097.740,00 (dois milhões, noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas, contribuições e interferência financeira e aportes dos Poderes Executivo e Legislativo discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.782.631,00</b>
Receitas de Contribuições	3.524.611,00
Receita Patrimonial	1.939.800,00
Outras Receitas Correntes	2.318.220,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.782.631,00</b>

§ 2º - A Despesa do Fundo Previdenciário Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a

classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

### CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.684.891,00
99 – RESERVA DO RPPS	2.097.740,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.782.631,00</b>

### CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	5.568.291,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	116.600,00
9.9.99.99 – Reserva do RPPS	2.097.740,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.782.631,00</b>

**Art. 4º** - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

**§ 1º** - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art. 5º** - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.

**Art. 6º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta Lei.

**§ 1º** - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - Ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - Ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2025 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

**§ 2º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, conforme dispõem os artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 1.788/2024 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

**Art. 7º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 5º desta Lei.

**Art. 8º** - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo Único** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º parágrafo único e 50 I da LRF.

**Art. 9º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 10** - Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 11** – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização do orçamento, até o limite do índice acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

**Art. 12** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a título de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições do artigo 24 da Lei n.º 1.788/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 13** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**54EB38C5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2024. Edição 3115

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>